



ATA Nº 09 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS – CMDCA REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA ACIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, 521, CENTRO; Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a Nona Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; A primeira convocação ocorreu às **9 hrs** (nove horas) no próprio local, com verificação e registro de quórum; **1. PRESENCAS:** Conforme lista de presença anexa, registraram-se as seguintes participações: **Representando o Poder Público:** **Viviane Zanchetta** (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Felipe Nogueira Quaresma** (titular) da Secretaria Municipal de Justiça, **Ingrid Michele Nepomuceno** (titular) da Secretaria Municipal de Educação; **Angelina Rosa Ribaldo Vichietini** (titular) da Secretaria Municipal de Esportes; **Talis Ramalho Barboza** (titular) da Secretaria Municipal da Fazenda; **Mariana M. Nascimento Vechetini** (titular) da Secretaria Municipal de Saúde; **Fernanda Poliana Quirino** (titular) e **Bruno Fabrício Rodrigues** (suplente) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; **Representando a Sociedade Civil:** **Cleusa Maria Bueno Barbato** (titular) e **Helena Maria Granziol** (suplente); **Maura Ofélia Bury** (titular) e **Flordemi Aparecida Luzetti Bautista** (suplente) do segmento Atendimento as Pessoas com Deficiência; **Maria Auxiliadora** (suplente); **Padre Tiago Nascimento Nigro** (suplente) do segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Jeniffer Privati** (suplente) do segmento Serviço de Acolhimento Institucional; **Ana Paula Venezian** (titular) do segmento Sistema de Iniciação ao Mundo do Trabalho; **Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza** (titular) do segmento da OAB; **Convidados:** **Bianca R. de Oliveira** e **Francisbel B. E. Mendes**, da Secretaria Municipal de Assistência Social; **2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO:** Registrou-se a presença de 18 (dezoito) conselheiros, destes, 14 (catorze) com direito a voto; **3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** **Cassiano Adalto Tonon**, da Secretaria Municipal da Fazenda; **Andreza D’Kelly Galdino** e **Viviane Santos**, do segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Priscilla Falavigna B. Dezotti**, do segmento OAB; **4. ABERTURA:** O Presidente Felipe iniciou a reunião agradecendo a presença dos participantes e informou que a convocação extraordinária teve por finalidade tratar da deliberação sobre a atualização do Regimento Interno; Pedido de renúncia voluntária à função de Conselheiro Tutelar apresentado pelo conselheiro Márcio André Barnuevo; A publicação do Ato de Convocação do conselheiro suplente Ernani José da Silva; Deliberação sobre a contratação de capacitação para implantação do Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, encaminhada pela Coordenação da Proteção Social Especial; Deliberação sobre a solicitação de custeio de coffee break para a capacitação referente à implantação do Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; A reunião teve início com a análise e discussão de dispositivos do Regimento Interno, especialmente no que se refere à organização das comissões, às hipóteses de conflito de interesse e aos procedimentos de votação em plenária; Durante os debates, destacou-se que, nas situações de conflito de interesse, o conselheiro deverá declarar seu impedimento para participação na respectiva deliberação, observando-se, quando cabível, os mecanismos de substituição previstos no Regimento Interno; No decorrer da apreciação do texto regimental, foram discutidos os conceitos e procedimentos relacionados ao registro, inscrição, certificação, renovação, manutenção e fiscalização das organizações e programas vinculados ao CMDCA; Ressaltou-se a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos e do fortalecimento das comissões permanentes, especialmente quanto às atividades de registro de entidades e fiscalização das ações desenvolvidas; Também foi deliberada a possibilidade de reorganização das comissões internas, com a sugestão de criação de comissão específica de fiscalização, responsável pelo acompanhamento in loco das entidades e programas, permanecendo a análise documental e técnica sob a competência de comissão própria de registro e análise, com posterior apreciação pela plenária; Foi ainda ressaltado que a execução de políticas públicas ordinárias, regulares e continuadas pelo Poder Público não depende de inscrição junto ao CMDCA, excetuando-se os programas, projetos ou ações complementares, intersetoriais ou inovadoras voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos da legislação aplicável; Por fim, discutiu-se a necessidade de aprimoramento dos fluxos de inscrição, renovação e manutenção de registros, bem como a definição mais clara dos prazos e procedimentos para análise documental, realização de diligências e emissão de pareceres



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS**
LEI MUNICIPAL Nº. 5.614 DE 31/03/2023

técnicos, sugerindo-se a ampliação dos prazos para melhor instrução dos processos administrativos; Após as discussões e ajustes propostos, o texto do **Regimento Interno foi submetido à apreciação da plenária, sendo aprovado por unanimidade** dos conselheiros presentes; Na sequência, foram abordadas questões relacionadas ao funcionamento do sistema de informação (**SIPIA**), sendo reconhecidas dificuldades operacionais e acúmulo de demandas; Diante disso, foi sugerida a solicitação de apoio técnico à Secretaria competente, com o objetivo de regularizar os cadastros existentes e estruturar a alimentação contínua do sistema, garantindo maior eficiência e organização dos dados; Foi destacada a importância da capacitação contínua dos conselheiros tutelares e demais atores da rede de proteção, bem como a necessidade de fortalecimento do suporte técnico e psicológico aos profissionais, em razão da complexidade e da carga emocional das demandas atendidas; Passou-se à análise da solicitação de **capacitação referente à implantação do Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, com foco na qualificação da rede socioassistencial e na construção de fluxos de identificação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento de situações de trabalho infantil; Após os debates e esclarecimentos pertinentes, a proposta foi submetida à votação, sendo **aprovada pela maioria** dos conselheiros presentes, registrando-se a **abstenção** da Conselheira Dra. Glaucejane; Na mesma oportunidade, foi apreciada a **solicitação de custeio de alimentação (coffee break)** para os participantes da capacitação, estimados em aproximadamente 60 (sessenta) pessoas, a ser realizada em dois períodos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Encerradas as discussões sobre a matéria, a proposta foi colocada em votação e **aprovada pela maioria** dos conselheiros presentes, registrando-se, novamente, a **abstenção** da Conselheira Dra. Glaucejane; Foram também discutidas questões relacionadas à **formalização de deliberações realizadas por meios informais**, como aplicativos de mensagens, ficando estabelecido que as aprovações deverão ser formalizadas em reunião ordinária ou extraordinária, com registro em ata, conforme previsão regimental, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual quando devidamente regulamentado; No âmbito das **discussões gerais**, foram abordadas situações envolvendo o cumprimento de notificações compulsórias e a obrigatoriedade de comunicação de violações de direitos de crianças e adolescentes por instituições de ensino e demais equipamentos da rede de proteção, reforçando-se a necessidade de observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas vigentes; Também foram relatadas experiências práticas do atendimento na rede de proteção, destacando-se dificuldades operacionais, necessidade de integração entre os órgãos e fortalecimento dos fluxos de encaminhamento, com vistas à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes; **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:10 hrs (onze horas e dez minutos) sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente Felipe e pela 1ª Secretária Angelina.


Felipe Nogueira Quaresma

Presidente do CMDCA


Angelina Rosa Ribaldo Vichietini

1ª Secretária